



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

---

**EDITAL Nº 32/2022 – APOIO À APRESENTAÇÃO DE  
TRABALHOS EM EVENTOS POR ESTUDANTES**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ERECHIM, por intermédio da Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos no âmbito da Extensão, para estudantes do IFRS – Campus Erechim, destinado a promover as ações de extensão desenvolvidas no IFRS - em consonância com os Programas de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação e à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos.

### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de estudantes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos **projetos de extensão** institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.

### **2 DA REGULAMENTAÇÃO**

2.1 O presente Edital para a solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de auxílio à Apresentação de Trabalhos de extensão em Eventos no país e no exterior, por estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proex-01-2019/>.

### **3 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA**

3.1 O montante financeiro total destinado pelo IFRS - Campus Erechim para incentivar a participação dos estudantes em eventos de extensão dentro e/ou fora da instituição corresponde a **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. O recurso será utilizado para auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos científicos no âmbito da extensão, distribuídos entre estudantes conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas.

3.1.1 Ficam fixados, para fins de apresentação de trabalhos de extensão em eventos por estudantes, os seguintes valores máximos do auxílio:

a) no Exterior:

a.1) Países Sul-americanos: até R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); e,

a.2) Demais países: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

---

b) no Brasil:

b.1) Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

b.2) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b.3) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e,

b.4) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

3.1.2. O IFRS se exime dos custos relacionados:

a) à emissão de passaporte, concessão de visto e outros documentos prévios necessários ao deslocamento e à participação do estudante no evento, bem como do acompanhante se o estudante for menor de 18 anos; e,

b) ao acompanhamento de responsável do estudante menor de 18 anos durante o deslocamento e participação no evento, exceto se servidor efetivo do IFRS.

3.1.3. Os itens financiáveis são:

a) despesas com locomoção, tais como: passagens aéreas; passagens terrestres; e, serviços de transporte individual de passageiros;

b) taxas de inscrição;

c) despesas com hospedagem; e,

d) despesas com alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3.2 Este Edital ficará vigente durante o ano de 2022, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no Item 3.1.

3.3 As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes nas regulamentações citadas nos itens 1.1 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no Item 3.1. Em caso de os recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma no endereço de e-mail do Setor de Extensão: **extensao@erechim.ifrs.edu.br**, sendo contemplada a proposta primeiramente recebida.



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

---

#### 4 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

4.1 A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada, única e exclusivamente, pelos estudantes do campus previstos no item 1.1, por meio do preenchimento do formulário disponível no anexo 01 entregue assinado e digitalizado no endereço de e-mail do Setor de Extensão: **extensao@erechim.ifrs.edu.br**, com no mínimo de 30 dias de antecedência do evento.

4.2. O IFRS Campus Erechim não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no item 4.1, inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros..

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.2 Os casos omissos serão decididos pela CGAE do Campus Erechim.

Erechim, 22 de junho de 2022.

Alexandro Magno dos Santos Adário  
Diretor Geral Substituto - IFRS Campus Erechim  
Portaria 97 de 23/04/2021



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Erechim**

---

**ANEXO I**

**Formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos**

**1. Modalidade de participação no evento**

	Apresentação oral		Oficina
	Apresentação de pôster		Minicurso
	Apresentação cultural		Outros. Especifique:

**2. Dados de identificação do estudante**

Nome				
Curso		Matrícula		
Endereço completo				
Telefones	Fixo	(    )	Celular	(    )
E-mail				
Campus				

Carteira de Identidade		CPF	
Banco		Agência	Conta Corrente

**3. Dados de identificação do responsável acompanhante - para estudantes menores de 18 anos**

Nome				
CPF				
Telefones	Fixo	(    )	Celular	(    )

**4. Dados do trabalho de extensão a ser apresentado no evento**

Título do trabalho			
Autor(es)			
Título do programa/projeto de extensão			
Coordenador do programa/projeto de extensão			
Programa/ projeto tem cadastro no SIGProj:	( ) Sim      ( ) Não		
Nome do evento			
Local do evento			
Período do evento	___/___/___ a ___/___/___		
Órgão promotor do evento			

Declaro que estou ciente das normas do *Programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos*.

**5. Assinaturas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assinatura do Estudante**  
**menor de 18 anos)**

**Assinatura do Responsável(se**

**6. Ciência do coordenador do programa/projeto de Extensão (nome e assinatura):**

\_\_\_\_\_

**6. Para uso do Setor de Extensão: Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_